



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Decisão da Diretoria - Diretoria/DF nº 00011/2021

Reunião Ordinária N.º 166

Decisão Diretoria: nº 00011/2021

Referência:

Interessado: Crea-DF

EMENTA: Criação do Programa Mulher no Crea-DF

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, Crea-DF reunida em 07 de julho de 2021, ao apreciar os assuntos de pauta, em específico a Criação do Programa Mulher aprovado pela Decisão Plenária PL-1395/2019, programa este que visa a ampliação da participação feminina de forma protagonista em todas as esferas do Sistema Confea/Crea e deverá ser fruto de constante diálogo com diferentes agentes da sociedade civil, lideranças do Sistema Confea/Crea, entidades de classe, instituições de ensino, representantes do parlamento e da ONU. Conforme diretrizes estabelecidas pelo Confea, o Programa Mulher no âmbito dos Regionais deverá abranger, preferencialmente, conselheiras regionais titulares e suplentes; presidentes ou representantes de entidades de classe registradas nos Creas que possuam, ou não, assento no plenário do Regional; representantes de instituição de ensino; diretoria da Mútua; representantes das inspetorias e mulheres com registro ativo no Sistema Confea/Crea. Com vistas a implantação do Programa Mulher no âmbito dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas e entidades vinculadas ao sistema Confea/Crea e Mútua, foi aprovado, pela Decisão Plenária PL - 0866/2020, do Confea, as diretrizes para a implantação do referido programa. Este programa deverá ser aprovado pelo Plenário do Crea, a partir da Decisão da Diretoria. O objetivo do Programa Mulher no Sistema Confea/Crea tem como objetivo principal atender os objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 05 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU. Vislumbra também promover e estimular a equidade de gênero dentro do Sistema Confea/Crea e entidades de classe, visando ampliar a participação das mulheres de forma protagonista. Para isto, deverão ser desenvolvidas ações específicas para estimular a participação das mulheres dentro do Sistema, visando maior inserção da mulher em cargos de liderança e alta gestão nas diversas esferas do Sistema. A Presidente Fátima Có sugeriu alguns nomes para participar do comitê e a Diretoria, **DECIDIU:** Pela aprovação do Programa Mulher no Crea-DF com posterior envio ao plenário para apreciação com a seguinte composição do Comitê Gestor, nos moldes da Decisão Plenária PL- 0866/2020 do Confea: I. Presidente do Crea; II. Representante do Plenário do Crea; III. Representante das Entidades de Classe regionais; IV. Representante das

Instituições de Ensino que tenham registro ativo no Sistema Confea/Crea; V. Membro da Diretoria da Mútua Regional e VI. Até 2 (duas) profissionais com registro ativo no Sistema, sendo indicado os nomes na seguinte ordem: **I.** Engenheira Civil Maria de Fátima Ribeiro Có; **II.** Engenheira Ambiental Ana Beatriz Ulhoa Coblchini, **III.** Engenheira Agrônoma Marjorie Stemler da Viegas, **IV.** Engenheira Civil Keila Fabricia Pereira, **V.** Engenheiro Artur Milhomem e **VI.** Engenheiras Civis: Lélia Barbosa de Souza Sá e Mirelle Antunes Franca Correa. Votaram favoravelmente por unanimidade o(s) senhor(es) conselheiro(s): Nathercia Christianne Barbosa Guimaraes Ricci, Hilário Dantas Junior, João Ernesto Rios, Brasil Americo Louly Campos.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 12 de Julho de 2021.



Maria De Fátima Ribeiro Có
Coordenador



SGAS Qd. 901 Conjunto D - Brasília-DF - CEP 70390-010

Tel: +55 (61) 3961-2800

www.creadf.org.br